

AVISO DE ABERTURA

Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2016/2017

Para efeitos do disposto no número 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com vista ao suprimento de necessidades temporárias previstas no n.º 3 do art.º 38.º, e por *despacho de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 04/07/2016*, foi autorizada a contratação de 1 (um) técnico especializado – **PSICOLOGO (A)**, a tempo inteiro (**35 horas semanais**), pelo que se publicita o presente aviso, declarando-se aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela mesma.

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. **Duração do contrato:** contrato com duração anual (até **31/08/2017**)
3. **Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** *combate ao insucesso escolar e orientação vocacional, desenvolvimento de projetos de enriquecimento.*
5. **Requisitos de admissão:**
 - 5.1. Habilitação Profissional Certificada - Licenciatura/Mestrado em Psicologia na área da Psicologia Educacional;
 - 5.2. Aos candidatos é exigido estarem inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - 5.3. Posse do Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);
 - 5.4. Requisitos gerais de admissão previstos no art.º 17.º da LTFP, a saber:
 - 5.4.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 5.4.2. Ter 18 anos de idade completos;
 - 5.4.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
 - 5.4.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - 5.4.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6. **Critérios de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente**:

6.1. Avaliação do portfólio – com uma ponderação de **30%**

- 6.1.1. Experiência profissional em Psicologia Educacional – 12 pontos;
- 6.1.2. Experiência profissional em serviços de psicologia e orientação em contexto escolar – 5 pontos;
- 6.1.3. Outras formações em Psicologia na área da psicologia educacional – 8 pontos;
- 6.1.4. Participação em Gabinetes de Apoio ao Aluno e à Família – 5 pontos

6.2. Entrevista de avaliação de competências – com uma ponderação de **35%**

- 6.2.1. Capacidade de comunicação e dinamismo – 10 pontos;
- 6.2.2. Experiência em apoio a alunos cegos e de baixa visão – 6 pontos;
- 6.2.3. Motivação profissional – 5 pontos;
- 6.2.4. Capacidade para desenvolver atividades e dinâmicas de promoção de sucesso educativo e trabalhar de forma colaborativa reportando o trabalho à coordenação dos Gabinetes já existentes no Agrupamento – 5 pontos;
- 6.2.5. Experiência e apoio a alunos surdos – 4 pontos;
- 6.2.6. Avaliação e Atendimento psicológico e individual a alunos – 3 pontos;
- 6.2.7. Orientação escolar e profissional – 2 pontos

6.3. Número de anos de experiência profissional na área – com uma ponderação de **35%**

NOTA:

Os candidatos devem constituir o **Portfólio** (máximo de 4 páginas_A4, letra areal_10, entrelinha_1,5) e enviar em suporte **PDF** para endereço eletrónico – joaquimaraujoconcursos@gmail.com – obrigatoriamente até **(16/08/2016)**, data limite de candidatura indicada na plataforma **SIGRHE**.

Os **anexos** só deverão conter comprovativos referidos no corpo do portefólio e devem ser enviados num único ficheiro.

A contagem de **tempo de serviço** a que o candidato é opositor é contabilizada até 31 de agosto do ano imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso **(31/08/2015)**.

O não cumprimento destas normas determina a classificação de zero.

Reunidos todos os requisitos, os candidatos a concurso serão convocados para a **entrevista de avaliação de competências**, através de e-mail, com indicação da data e hora da entrevista. No entanto, se os candidatos admitidos forem em número igual ou superior a 100, serão convocados por *tranches*, sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

7. Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo.

8. Posicionamento remuneratório

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos, de acordo com o previsto na lei.

9. Operacionalização dos Critérios de seleção

- 9.1. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na **NOTA** anteriormente referida;
- 9.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção;
- 9.3. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental;
- 9.4. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

10. Critérios de desempate

- 10.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - 10.1.1. Candidatos com o maior número de anos de experiência profissional com alunos surdos e de baixa visão;
 - 10.1.2. Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;
 - 10.1.3. Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Critérios de exclusão

- 11.1. Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos;
- 11.2. Não possuir habilitação profissional certificada para exercício das funções a que se candidata;
- 11.3. Não possuir certificado de aptidão profissional de formador (CAP);
- 11.4. Preenchimento, submissão e envio de documentos fora do prazo ou ainda dados não comprováveis;
- 11.5. Não envio em suporte digital *pdf* do Portefólio para o endereço eletrónico referido, no período de tempo destinado à candidatura;
- 11.6. Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- 11.7. Não comparência à entrevista de avaliação de competências;

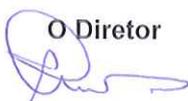
12. Composição do Júri:

Presidente: António Duarte Conde Almeida da Cunha (Diretor);

Vogais: Paula Cristina Borges Duarte Pais (Subdiretora);

Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Ajunta do Diretor);

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, 12 de agosto de 2016.

O Diretor


António Duarte Conde Almeida da Cunha